

PROCESSO Nº 04600.000207/2019-94

**MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS****1. INTRODUÇÃO**

1.1. O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual. Os riscos analisados foram organizados em duas categorias:

1.1.1. Riscos que possam comprometer o sucesso do processo de Contratação.

1.1.2. Riscos que possam comprometer o sucesso do processo de Gestão Contratual.

1.2. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

1.3. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa. A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escalar da probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir.

Classificação	Valor
Baixo	5
Médio	10
Alto	15

1.4. Descrição dos impactos:

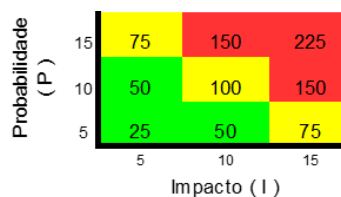
1.4.1. **Baixo:** Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.

1.4.2. **Médio:** Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.

1.4.3. **Alto:** Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.

1.5. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

1.6. A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco.

**Matriz Probabilidade x Impacto**

1.7. O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas.

1.8. Se estiver na região amarela, entende-se como médio e na região vermelha, entende-se como nível de risco alto.

1.9. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas.

**1.10. Áreas Envolvidas**

1.10.1. Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI).

1.10.2. Coordenação-Geral de Logística e Contratos (CGLOG).

1.10.3. Diretoria de Gestão Interna (DGI).

**RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL****2. RISCO 1: RISCO DE NÃO APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

2.1. Probabilidade: Baixa.

2.2. Impacto: Médio.

- 2.3. Responsável: CGTI.
- 2.4. Tolerância: 10 dias.
- 2.5. Classificação: Política, interna, jurídica e orçamentária.
- 2.6. Ação de Prevenção: Reunião com autoridades superiores para sensibilização e aprovação do Termo de Referência. Análise para possíveis adequações no Termo de Referência.
- 2.7. Ação de Contingência: Reuniões de ponto de controle com a CGLOG e a DGI.

### 3. **RISCO 2: DEMORA NA CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO**

- 3.1. Probabilidade: Média.
- 3.2. Impacto: Baixo.
- 3.3. Responsável: CGTI.
- 3.4. Tolerância: 20 dias, após o encaminhamento da autorização da contratação.
- 3.5. Classificação: Interna.
- 3.6. Ação de Prevenção: Acompanhamento e apoio junto à CGLOG.
- 3.7. Ação de Contingência: Apoio temporário de servidores da CGTI na conclusão do processo.

### 4. **RISCO 3: PROPOSTA DO PREGÃO COM VALOR SUPERIOR AO ESTIMADO**

- 4.1. Probabilidade: Média.
- 4.2. Impacto: Médio.
- 4.3. Responsável: CGLOG.
- 4.4. Tolerância: Dia da apresentação da proposta.
- 4.5. Classificação: Interna e externa.
- 4.6. Ação de Prevenção: Acompanhamento das apresentações de propostas e analisar a planilha da licitante.
- 4.7. Ação de Contingência: Desclassificar empresa em caso de proposta acima do valor estimado.

### 5. **RISCO 4: PROPOSTA DO PREGÃO COM VALOR MUITO INFERIOR AO DO MERCADO**

- 5.1. Probabilidade: Baixa.
- 5.2. Impacto: Baixo.
- 5.3. Responsável: CGLOG.
- 5.4. Tolerância: Dia da apresentação da proposta.
- 5.5. Classificação: Interna e externa.
- 5.6. Ação de Prevenção: Acompanhamento das apresentações de propostas. Verificar a planilha de custos da empresa e analisar o risco de falha na execução do contrato por oferecimento de preços inexequíveis.
- 5.7. Ação de Contingência: Desclassificar empresa caso haja previsão no Termo de Referência.

### 6. **RISCO 5: NÃO ASSINATURA DO CONTRATO PELA EMPRESA VENCEDORA**

- 6.1. Probabilidade: Baixa.
- 6.2. Impacto: Alto.
- 6.3. Responsável: CGLOG.
- 6.4. Tolerância: 5 dias após o envio do contrato.
- 6.5. Classificação: Interna e externa.
- 6.6. Ação de Prevenção: Acompanhar os prazos, a assinatura do contrato e a disponibilidade do serviço.
- 6.7. Ação de Contingência: Solicitar a convocação da próxima licitante classificada.

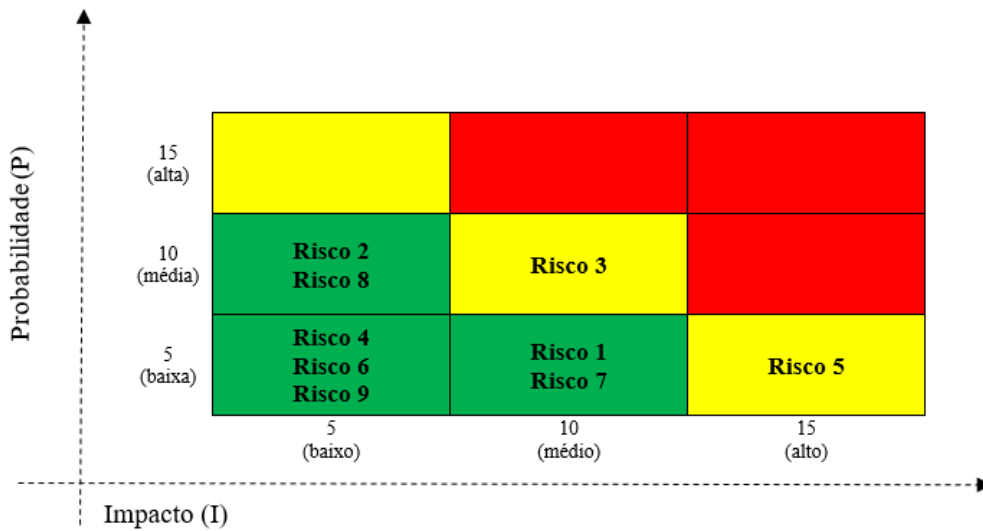
### 7. **RISCO 6: ATRASO NO INÍCIO DO CONTRATO**

- 7.1. Probabilidade: Baixa.
- 7.2. Impacto: Baixo.
- 7.3. Responsável: CGLOG.
- 7.4. Tolerância: 10 dias após o prazo previsto no Termo de Referência.
- 7.5. Classificação: Externa.
- 7.6. Ação de Prevenção: Acompanhar e cobrar da empresa o cumprimento integral do contrato. Solicitar a aplicação das penalidades cabíveis por inexecução parcial do contrato.
- 7.7. Ação de Contingência: Solicitar apoio temporário de outros parceiros na prestação do serviço.

### 8. **RISCO 7: DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS POR PARTE DA LICITANTE VENCEDORA**

- 8.1. Probabilidade: Baixa.
- 8.2. Impacto: Médio.
- 8.3. Responsável: CGLOG e CGTI.
- 8.4. Tolerância: 5 dias para a regularização.
- 8.5. Classificação: Externa.
- 8.6. Ação de Prevenção: Exigência do cumprimento das cláusulas contratuais.

- 8.7. Ação de Contingência: Aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência.
- 9. **RISCO 8: FALTA DE PESSOAL TÉCNICO PARA A FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**
- 9.1. Probabilidade: Média.
- 9.2. Impacto: Baixo.
- 9.3. Responsável: CGLOG e CGTI.
- 9.4. Tolerância: 5 dias após a saída do integrante da fiscalização.
- 9.5. Classificação: Interna.
- 9.6. Ação de Prevenção: Manter substitutos, recrutar e capacitar novos integrantes.
- 9.7. Ação de Contingência: Redistribuição de atividades entre servidores e priorização de demanda
- 10. **RISCO 9: FALTA DE PAGAMENTO PELA LICITANTE VENCEDORA DOS TRIBUTOS E IMPOSTOS DEFINIDOS**
- 10.1. Probabilidade: Baixa.
- 10.2. Impacto: Baixo.
- 10.3. Responsável: CGLOG e CGTI.
- 10.4. Tolerância: 10 dias após a entrega dos atestes para pagamento.
- 10.5. Classificação: Interna.
- 10.6. Ação de Prevenção: Exigência da documentação de regularidade fiscal da Contratada.
- 10.7. Ação de Contingência: Suspensão do pagamento até a regularização fiscal.



Conforme § 5º do art. 38 da IN SGD/ME nº 1, de 2019, o Mapa de Gerenciamento de Riscos segue assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação.

<b>Equipe de Planejamento da Contratação</b>			
Hugo da Luz Silva <b>Integrante Técnico</b>	Ilbert Israel do Nascimento Silva <b>Integrante Técnico</b>	Natal Jesus Assunção Ferreira <b>Integrante Requisitante</b>	Esdras Mário de Oliveira <b>Integrante Administrativo</b>



Documento assinado eletronicamente por **Natal Jesus Assunção Ferreira, Coordenador(a)-Geral de Gestão de Pessoas e Administração(a) Substituto**, em 09/10/2019, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Hugo da Luz Silva, Coordenador(a)**, em 09/10/2019, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ilbert Israel do Nascimento Silva, Agente Administrativo**, em 09/10/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Henrique dos Santos Rebello, Coordenador(a)-Geral de Tecnologia da Informação**, em 09/10/2019, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ena.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0330031** e o código CRC **42E54048**.

---